

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAETANO LTDA – ME – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 131/2015 *Publicado no DOE de 23/07/2016 pela Portaria SEE nº 3465/2016, de 22/07/2016 e Errata em 31/08/2016*
PARECER CEE/PE Nº 067/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2016**

I – RELATÓRIO:

A Escola de Enfermagem São Caetano Ltda-ME, CNPJ 01.632.039/0001-94, mantenedora da Escola de Enfermagem São Caetano, localizada na Rua Álvaro Amorim, 219/273, CEP 51170-060, Imbiribeira, Recife/PE, autorizada à renovação do Curso Técnico em Enfermagem pelo Parecer CEE/PE nº 36/2012-CEB, solicita Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Para subsidiar o processo, a interessada anexou os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 046/2016 dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões negativas de débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Relatório de evolução do plano de curso;
- Parecer CEE/PE nº 36/2012-CEB sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Portaria SE nº 490 de 24/01/2012, sobre Recredenciamento da Instituição;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Política de remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Plano de capacitação docente;
- Quadro demonstrativo do corpo docente;
- Regimento substitutivo;
- Convênios da Instituição com o Centro de Integração Empresa/Escola de Pernambuco-CIEE;
- Contrato e alterações contratuais;
- Instrumento particular de sinal e princípio de pagamento do imóvel;
- Ofício nº 111/2016-GAB/SEEP/PE;
- Relatório de avaliação “in loco” das condições institucionais para renovação de cursos e anexos.

O presente processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE em 15/07/2015, sob o nº 131/2015, e distribuído a esta relatoria em 27/07/2015 que devolveu com formulação de exigências quanto ao quadro demonstrativo de matriculados e cópia eletrônica do projeto, as quais foram devidamente atendidas. Em 13/08/2015, foi remetido à Secretaria Executiva de Educação de Pernambuco-SEEP para nomear a Comissão de Verificação

composta por: Maria de Fátima Vieira Vasconcelos (Coordenadora), Selma Nunes Silva (Professora Técnica) e Fernanda Lúcia C. e Silva (Representante do COREN). O Relatório da Comissão foi anexado às fls. 182/196.

II – ANÁLISE:

O exame da documentação apresentada, confrontada com o relatório da Comissão de Especialistas da SEEP, apresenta-se em perfeita consonância com o Plano do Curso. Durante a análise do processo não se vislumbra qualquer indício de descumprimento das normas legais que regem os fundamentos da renovação da autorização. De sorte que cabe a esta relatoria confirmar todas as conclusões apresentadas pela comissão da SEEP, especialmente quanto à escrituração, preenchimento dos diários de classe, livro de registro de diplomas, protocolos de atas. Segundo o relatório, os ambientes de aprendizagem são todos adequados.

A Matriz curricular está disposta em 04 módulos, distribuídos da seguinte forma: Módulo I - 300 h, Módulo II – 570h, teoria e prática, mais 410h de estágio, módulo III – 80h, teoria e prática, mais 60 h de estágio, Módulo IV – 250h, teórico e prática, e 130h de estágio, totalizando 1200h de teoria e prática e 600h de estágio obrigatório. O curso funciona de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: manhã das 8h00 às 12h00, tarde das 13h00 às 17h00 e a noite das 18h00 às 22h00, atendendo a 30 alunos por turma.

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Enfermagem

Nível: Médio

Duração: 24 meses

Turnos diários: matutino-vespertino-noturno

Habilitação: Técnico em Enfermagem

Carga Horária Total: 1800

Dias Semanais: 05 (cinco)

I MÓDULO DE ENSINO – UNIDADE TEMÁTICA: ENFERMAGEM INSTRUMENTAL	C/H AULA	C/H ESTÁGIO	C/H TOTAL
Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	60
Nutrição e Dietética	60	-	60
Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
Higiene e Profilaxia	40	-	40
Psicologia	60	-	60
Ética Profissional	40	-	40
CH TOTAL DO MÓDULO	300h	-	300h
II MÓDULO DE ENSINO – UNIDADE TEMÁTICA ENFERMAGEM COMUNITÁRIA			
Fundamentos em Enfermagem	120	100	220
Enfermagem Médica	120	100	220
Noções de Farmacologia	40	-	40
Enfermagem Cirúrgica	-	-	-
Pré. Trans e Pós Operatório	60	100	220
Centro Operatório	60	-	-
Enfermagem Materno Infantil	-	-	-
Obstetrícia	60	100	210
Neonatologia e Pediatria	50	-	-
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica	60	10	70
CH TOTAL DO MÓDULO	570h	410h	980h

III MÓDULO DE ENSINO – UNIDADE TEMÁTICA ENFERMAGEM HOSPITALAR			
Enfermagem em Saúde Pública	20		
Política da Saúde		60	100
Saúde da Comunidade	20		
Doenças Infecciosas e Parasitárias	40	-	40
CH TOTAL DO MÓDULO	80h	60h	140
IV MÓDULO – UNIDADE TEMÁTICA ENFERMAGEM ESPECIALIZADA	C/H AULA	C/H ESTÁGIO	C/H TOTAL
Noções de Administração Aplicada à Enfermagem	30	-	30
Fundamentos de Enfermagem (teórico-Prático)	40	-	40
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva-UTI	50	-	50
Enfermagem em Unidade Emergências e Urgência	50	50	100
Enfermagem em Unidade Oncologia	40	50	90
Enfermagem em Unidade Geriatria	40	30	70
CH TOTAL DO MÓDULO	250h	130h	380h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200h	600h	1800h

Conforme Resolução CNE 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares.

A avaliação de rendimento escolar acontecerá no percurso de cada módulo. Será aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e um mínimo de 75% de frequência. Na recuperação, a nota, mínima será igualmente 6,0 (seis).

O curso, sem saídas intermediárias, será integralizado em 24 meses com aulas diárias, nos turnos diurnos e noturnos.

A documentação referente ao corpo docente foi analisada e suas titulações estão compatíveis com os conteúdos ministrados no curso.

Ficou comprovado que a Escola oferece a seus docentes cursos de atualização ministrados por instituições especializadas e profissionais qualificados.

As atas de resultados finais foram apresentadas e constam no processo os protocolos de entrega na GRE-Recife Sul.

Os diários de classe dão conta do cumprimento integral das cargas horárias. Há os registros dos conteúdos, a frequência dos alunos, bem como os acatamentos de nota.

O livro de registro de diplomas encontra-se atualizado.

As salas de aula, a biblioteca, os laboratórios de informática e de enfermagem são adequados e atendem às necessidades para funcionamento do curso.

Os extintores de incêndios estão com as cargas completas e dentro do prazo de validade. Dispõe de banheiros adaptados e para pessoas deficientes e rampas de acesso ao 1º andar, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000.

A Instituição apresentou o **Relatório de Execução**, com informações relativas ao período letivo de 2012 a 2015:

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
2012	88	05	1	80	2	88
2013	128	11	0	116	1	128
2014	258	15	2	241	0	258
2015	203	04	0	199	0	203

Ficou comprovada a realização dos seguintes eventos: Semana de Enfermagem, Aferição Arterial, Feira de Conhecimentos, Aulas Práticas, Outubro Rosa, Campanha de Imunização e Palestras sobre Parada Cárdio-Respiratória.

A Instituição apresenta estatísticas favoráveis sobre os resultados pedagógicos.

III – VOTO:

Após análise dos documentos e relatórios, não havendo qualquer óbice de natureza legal, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, ministrado pela Escola de Enfermagem São Caetano, localizada na Rua Álvaro Amorim, 219/273, Imbiribeira, Recife/PE, mantida pela Escola de Enfermagem São Caetano Ltda-ME, CNPJ Nº 01.632.039/0001-94, recredenciada pela Portaria SE nº 490, de 24/01/2012. A Renovação da Autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Esse é o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente e relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente